



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 483

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL - CID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a abrir CRÉDITO ESPECIAL para implantação do Centro de Inclusão Digital - CID, objetivando a inclusão digital da população rural e carente do Município, proporcionando acesso ao uso de tecnologias modernas, melhorando, assim, a qualidade de vida dessas pessoas.

**Art. 2º** - O valor do crédito especial é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Art. 3º** - O presente crédito especial terá a seguinte rubrica:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério  
210 – Gabinete do Prefeito  
19 – Ciência e Tecnologia  
572 – Desenvolvimento tecnológico e engenharia  
0006 – Sistema de comunicação via telefone e internet  
2.090 – Manutenção do Projeto de Inclusão Digital no Município de Vila Valério  
3.3.3.90.00000 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00  
3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 200.000,00  
3.4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - A abertura do Crédito Especial sairá da seguinte dotação orçamentária:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério  
310 – Secretaria Municipal Administração e Finanças  
99 – Reserva de Contingência  
999 – Reserva de Contingência  
0018 – Reserva de Contingência  
9.001 – Reserva de Contingência  
3.9.9.99.99.99000 – Reserva de Contingência.....R\$ 220.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 05 de abril de 2010.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças